



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1987/2004

Dispõe sobre a renomeação de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1351, de 29 de dezembro de 2003, criou o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM, que veio a substituir a Caixa de Previdência Social Municipal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO que a sobredita Lei Complementar n. 1351/2003 revogou expressamente a Lei n. 899/94 (art.99) e, conseqüentemente, a Portaria n. 02/2001, que dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico da Caixa da Previdência Social Municipal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social Municipal de Cerqueira César necessita de assessoria jurídica para orientação e acompanhamento de suas atividades;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 97 da Lei Complementar n. 1351/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica renomeado o Doutor Hélio Gonçalves, RG n. 3.231.418/SP, CPF n. 517.144.428-53, advogado inscrito na OAB-SP sob n. 37.127, para exercer o cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM, de provimento em comissão, com vencimentos correspondentes a referência 39 da legislação vigente reguladora dos padrões de vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 02, de 01 de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
06 de abril de 2004.

ABEL PEDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos